



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.347/2009

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.784,06 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta quatro reais e seis centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.2.099 – Programa Primeira Infância Melhor - PIM (META 07.08)
**3.1.90.04.99.06 – Contratação por tempo determinado PIM.....R\$
25.784,06**

ART. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 25.784,06 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta quatro reais e seis centavos).

07.02.10.301.0047.2.099 – Programa Primeira Infância Melhor - PIM (META 07.08)
3.3.90.39.99.01 – Serviços de estagiários R\$
25.784,06

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 22 de Abril de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração